



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DAS PARTES: INSTITUTO TECNICO DESPORTIVO ATITUDE E A EMPRESA RED SAFETY SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA

De um lado o **INSTITUTO TECNICO DESPORTIVO ATITUDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.557.412/0001-46, com sede na Av. Presidente Vargas 590, Sala 1302 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal do ITDA Presidente FLAVIO PEREIRA SERRA, portador do CPF sob o nº. 787.051.187-00, residente e domiciliado na Rua Aquidabã, 1126 - BL 2 Apt 607 - Meier - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20720-293 e a empresa **RED SAFETY SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA** denominada pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.161.932/0001-30, com sede na Praia do Flamengo nº 66, BL B SL 1113, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ CEP: 22220-903, , doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por sua representante legal Gina Hunes Grassi Gomes, portadora do Documento de Identidade RG nº. 09143408-4, inscrito no CPF sob o nº. 02699574-6, residente e domiciliado em Rua Domingos Ferreira nº 130, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ.

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados (brigadistas) no Termo de Fomento Nº 936338/2022 (Realização das Finais do Campeonato Brasileiro de Seleções Estaduais Sub-18 Masculino e Feminino, no Rio de Janeiro/RJ) por parte da CONTRATADA de acordo com os termos e condições detalhados neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

2.2 A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA deverá prestar os serviços solicitados pela CONTRATANTE conforme descritivo, especificações e prazos previstos no Cronograma de Execução e no Plano de Trabalho.



3.2 A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos da CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

3.3 Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE ou a seus clientes deverão ser utilizados, pela CONTRATADA, por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE, sendo VEDADO a comercialização ou utilização para outros fins.

3.4 Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.

3.5 A CONTRATADA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao(s) pagamento(s) do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS

4.1 A CONTRATADA atuará nos serviços contratados de acordo com as especificações descritas no Cronograma de Execução e no Plano de Trabalho, que passa ser parte integrante do presente contrato.

4.2 Os serviços terão início imediato a partir da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Considera-se o cumprimento integral do contrato o momento em que todos os serviços especificados na PROPOSTA COMERCIAL RED SAFETY Nº 519-22, mediante aprovação e revisão final da CONTRATANTE ou outra forma de entrega especificada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESCUMPRIMENTO

7.1 O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E VALIDADE

8.1 A CONTRATADA deverá realizar os serviços dentro dos prazos determinados no Cronograma de Execução e no Plano de Trabalho, sendo sua responsabilidade comunicar a impossibilidade de cumprimento, bem como os motivos para tal e o novo prazo previsto, estando em sua competência a capacidade para tal avaliação.

8.2 Este instrumento é válido por um prazo de 08 (oito) meses, vigendo até a finalização do serviço, ora contratado, ou encerramento do contrato, não ficando as partes isentas de seus compromissos éticos após invalidação do mesmo.



CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO IMOTIVADA

9.1 Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, respeitando-se um período mínimo de 30 dias, devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA OBSERVÂNCIA À [LGPD](#)

10.1 O CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que o CONTRATADO irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do [Art. 7º, inc. V](#) da [LGPD](#), os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do [Art. 7º, inc. II](#) da [LGPD](#), bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo [Art. 7º, inc. V](#) da [LGPD](#).

10.2 Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

11.2 A contratação da CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no [art. 3º](#) da [CLT](#), nos termos do [art. 442-B](#) da [CLT](#).

11.3 A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO

12.1 Pela Prestação dos Serviços a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o preço global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) que deve ser pago em uma única parcela, conforme cronograma de desembolso constante no formulário de contratação em anexo.

12.2 O pagamento deverá ser realizado em até 07 (sete) dias úteis após a realização da solicitação de pagamento pelo coordenador, atestando o cumprimento da etapa/entrega do produto pelo prestador de serviços.

12.3 Os pagamentos, acima discriminados, devem ser efetuados através de transferência bancária para a conta corrente do CONTRATADO, a saber , Banco ITAÚ (341) Agência:



Instituto Técnico Desportivo Atitude

CLUBE DESPORTIVO ATITUDE

CNPJ: 28.557.412/0001-46

0308 Conta Corrente: 24917-6, o comprovante de depósito será considerado como prova do pagamento e deve ser enviado para o e-mail financeiro@redsafety.com.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

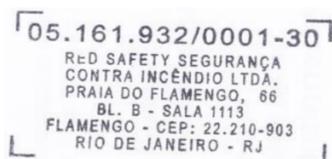
13.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 09 de Dezembro de 2022.

FLAVIO PEREIRA SERRA
Presidente da ITDA

GINA HUNES GRASSI GOMES
SÓCIA-ADMINISTRADORA



TESTEMUNHAS:

Nome completo:

CPF:

Nome completo: Marlon da Rocha Conde Larrubia

CPF: 145.700.427-59



Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2022.

Proposta Comercial N° 519/22

AO INSTITUTO TÉCNICO DESPORTIVO ATITUDE

CNPJ: 28.557.412/0001-46

A/C Sr. Cláudio Rodrigues

Tel.: (21) 98157-1834

RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA COPMERCIAL 433/22, DATADA DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Ass.: Proposta de prestação de serviços de brigada contra incêndio e pânico para evento.

Somos um grupo com mais de 19 anos de experiência no mercado e com larga atuação na área de gerenciamento e fornecimento de brigadas de incêndio para empresas e eventos em geral.

Contando com equipamentos e tecnologias de última geração, além de profissionais altamente capacitados, podemos atender sua demanda de forma personalizada com rapidez e eficiência.

Certos de que podemos disponibilizar a maior gama de benefícios, colocamo-nos à vossa disposição para quaisquer dúvidas.

RED SAFETY – Segurança Contra Incêndio

– 2022–



CREDENCIADA PARA GARANTIR SUA SEGURANÇA
comercial@redsafety.com.br

SP: (11) 97706.4817

RJ: (21)3189.9534 • (21)98050.0014 • (21)98050.0073

**Red
Safety**



BRIGADA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO EM EVENTOS

A **RED SAFETY** Segurança Contra Incêndio Ltda., empresa habilitada e especializada no gerenciamento e fornecimento de equipes de brigada contra incêndio e pânico e de equipamentos preventivos para eventos, e devidamente registrada nos principais órgãos credenciadores (**Corpo de Bombeiros e CAU**), apresenta a seguir proposta para contratação de brigada contra incêndio para o evento "**FINAIS DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE SELEÇÕES SUB-18**", que será realizado na **ARENA DA JUVENTUDE**, localizada na **Estr. São Pedro de Alcântara nº 2020 - Vila Militar, Rio de Janeiro - RJ, de 16 a 22 de dezembro de 2022**.

Informamos que nossa empresa utiliza o serviço de bombeiros profissionais, de forma a assegurar que sempre haverá um socorrista com experiência em situações reais de adversidade para atender às emergências em grandes eventos.

1. OBJETIVO

Prestação de serviços de prevenção e extinção de incêndios e outros sinistros, além do apoio às equipes de emergências médicas e às equipes de controle de público, com o fornecimento de mão-de-obra qualificada e habilitada, conforme as legislações vigentes, e atendendo ao projeto básico e informações do evento, enviado à CONTRATADA.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

No intuito de atender à solicitação da contratante, bem como as legislações que versam sobre eventos com reunião de público, a RED SAFETY sugere a seguinte estrutura:

2.1. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL

2.1.1. Caberá à CONTRATADA a disponibilização do corpo técnico composto por profissionais qualificados, dimensionados conforme a expectativa de público presente, bem como a tipificação do evento e as informações, todas fornecidas pela CONTRATANTE;

2.1.2. Prestação de serviço de brigada contra incêndio e pânico, operacionalizado por profissionais distribuídos no evento, sendo estes treinados e credenciados junto ao Corpo de Bombeiros;

2.1.3. O serviço será operacionalizado conforme tabela abaixo:

CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-21						
ETAPA	PERÍODO	HORÁRIO	SERVIÇO	PROFISSIONAIS POR DIA	QUANT. DE DIAS	DIÁRIAS
Evento	16 a 22/12/2022	Até 12h de evento	Diária de Brigadista	04	07	28
TOTAL DE DIÁRIAS						28



2.1.4. Além de atuarem como brigadistas, nossos profissionais exercem a função de maqueiros, fornecendo uma melhor relação custo x benefício ao cliente, uma vez que teremos no local profissionais habilitados a atuarem tanto na prevenção de incêndios, bem como, na prestação das medidas de primeiros socorros e de controle de pânico.

2.2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.2.1. Resolução SEDEC/RJ nº 31/2013, que dispõe sobre o serviço de brigadas de incêndio e do credenciamento de empresas para este fim;

2.2.2. Resolução SEDEC/RJ nº 279/2005, que regula o Decreto Estadual/RJ nº 35.671/2004;

2.2.3. Resolução SESDEC/RJ nº 80/2007, que dispõe sobre o projeto de atendimento médico para público superior a 1.000 pessoas;

2.2.4. Nota técnica do CBMERJ nº 5-04 – Eventos temporários de reunião de público, que estabelece os requisitos para realização de eventos temporários de reunião de público no Estado do Rio de Janeiro, regulamentando o previsto no Decreto Estadual nº 42/2018;

2.2.5. Nota técnica do CBMERJ nº 2-11 – Brigadas de incêndio, que estabelece as condições mínimas o credenciamento de empresas especializadas na formação e treinamento de brigada de incêndio e de empresas prestadoras de serviço de brigadas, e também os parâmetros de dimensionamento de Brigadas de incêndio nas edificações, eventos e áreas de risco;

2.2.6. NR 23 do Ministério do Trabalho, aprovada pela Portaria nº 3.214/78 e fundamentada legalmente pelo artigo 200, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

2.2.7. Decreto Estadual/RJ nº 897/1976, que institui o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CoSCIP) no Estado do Rio de Janeiro;

2.2.8. Lei Federal nº 11.901/2009, que dispõe sobre o exercício da profissão de bombeiro civil;

2.2.9. Norma Brasileira ABNT NBR 14.276/2006, a qual padroniza a atividade da brigada de incêndio;

2.2.10. Demais normas da Portaria MTB nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho, a qual regulamentou a Lei Federal nº 6.514/77, onde são emanadas as diretrizes sobre Segurança e Medicina do Trabalho.

2.3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS:

2.3.1. Ações de prevenção:

- a) avaliação dos riscos existentes;
- b) inspeção dos equipamentos de combate a incêndio.

2.3.2. Ações de emergência:

- a) identificação da situação;
- b) alarme/abandono de área;
- c) acionamento do Corpo de Bombeiros e/ou ajuda externa;
- d) primeiros socorros (em apoio à empresa responsável pelo atendimento médico);
- e) combate ao princípio de incêndio;
- f) controle do pânico;



CRENCIADA PARA GARANTIR SUA SEGURANÇA
comercial@redsafety.com.br

SP: (11) 97706.4817

RJ: (21)3189.9534 • (21)98050.0014 • (21)98050.0073

Red
Safety



g) recepção e orientação ao Corpo de Bombeiros, em uma ocorrência.

2.3.3. **Análise da situação:**

Após o alerta, o brigadista analisará a situação, desde o início até o final do sinistro. Havendo necessidade, acionará o Corpo de Bombeiros, bem como apoio externo, a fim de desencadear os procedimentos necessários, os quais poderão ser priorizados ou realizados simultaneamente, de acordo com o número de Bombeiros Profissionais Civis e os recursos disponíveis no local.

2.3.4. **Primeiros socorros:**

Prestar primeiros socorros às possíveis vítimas, mantendo ou restabelecendo suas funções vitais com SBV (Suporte Básico da Vida) até que se obtenha o socorro especializado, e em apoio à empresa responsável pelo atendimento médico presente no local.

2.3.5. **Corte de energia:**

Cortar, quando possível ou necessário, a energia elétrica dos equipamentos, de uma determinada área ou em toda a localidade.

2.3.6. **Confinamento do sinistro:**

Evitar a propagação do sinistro e suas consequências.

2.3.7. **Isolamento da área:**

Isolar fisicamente a área sinistrada, de modo a garantir os trabalhos de emergência e evitar que pessoas não autorizadas adentrem ao local.

2.3.8. **Extinção:**

Eliminar o sinistro, restabelecendo a normalidade.

2.4. **DO VESTUÁRIO DO BRIGADISTA**

O brigadista de incêndio utilizará vestuário fornecido e padronizado pela contratada, incumbindo a esta controlar o estado de asseio e apresentação do mesmo, promovendo a imediata substituição das peças inadequadas, sempre que necessário, ou quando requerido pela fiscalização, sem ônus para a contratante. Cada uniforme completo será composto pelos itens descritos a seguir:

- 01 (uma) calça de brigadista;
- 01 (uma) camisa de manga, com a identificação "BRIGADA DE INCÊNDIO" nas costas, e coloração de fácil visualização;
- 01 (um) cinto com fivela;
- 01 (um) cinto de utilidades;
- 01 (um) par de meias;
- 01 (um) par de bombachas;
- 01 (um) par de coturnos.



3. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **DREAM FACTORY**, inscrita no **CNPJ nº 04.458.217/0001-09**, situada na Avenida Ayrton Senna, 2150 - 301-303 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22775-900, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **RED SAFETY SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 05.161.932/0001-30**, situada à Praia do Flamengo nº 66, BL B SL 1113, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, forneceu os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BRIGADA DE INCÊNDIO/BOMBEIRO CIVIL;**
- **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PREVENTIVOS (EXTINTORES, MACAS E CADEIRAS DE RODAS)**

Atestamos que tais prestações de serviços foram executadas satisfatoriamente em qualidade compatível, dentro das especificações técnicas e dos prazos contratados, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2018.

FERNANDA PICOLI
COORDENADOR DE COMPRAS
DREAM FACTORY COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA
04.458.217/0001-09

Fernanda Picoli Hart
RG: 17364426-2
CPF: 091.541.517-83



RJ +55 21 2122-9400 SP +55 11 3844-8000 www.dreamfactory.com.br



CREDENCIADA PARA GARANTIR SUA SEGURANÇA
comercial@redsafety.com.br

SP: (11) 97706.4817
RJ: (21)3189.9534 • (21)98050.0014 • (21)98050.0073





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A X3M ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.265.942/0001-40, situada na Rua Alvaro Ramos 260, APT 201, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa RED SAFETY SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.161.932/0001-30, situada à Praia do Flamengo nº 66, BL B SL 1113, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, forneceu os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BRIGADA DE INCÊNDIO / BOMBEIRO CIVIL;
- LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PREVENTIVOS (EXTINTORES, MACAS E CADEIRAS DE RODAS).

Atestamos que tais prestações de serviços foram executados satisfatoriamente e qualidade compatível, dentro das especificações técnicas e dos prazos contratados, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2022.

Viviane B. de Almeida

Viviane Barreto de Almeida

07.265.942/0001-40
X3M ENTRETENIMENTO LTDA.
Rua Alvaro Ramos, 260 Apt 201
Botafogo - CEP: 22.280-110
RIO DE JANEIRO - RJ

+55 21 2247.9676 // 3813.4572
www.x3mbrasil.com

X3m

CREDENCIADA PARA GARANTIR SUA SEGURANÇA
comercial@redsafety.com.br

SP: (11) 97706.4817

RJ: (21)3189.9534 • (21)98050.0014 • (21)98050.0073



**Red
Safety**



4. CREDENCIAMENTO

4.1. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CBMERJ



CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS
DIVISÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Certidão de Cadastramento

Certificamos que a empresa **RED SAFETY SEGURANÇA CONTRA INCENDIO**, registro nº **06-098**, CNPJ: **05.161.932/0001-30**, situada em **PRAIA DO FLAMENGO 066 , 066 - BLOCO B SALA 1113 - RIO DE JANEIRO - RJ**, encontra-se cadastrada no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro como **empresa prestadora de serviço de bombeiro civil**, com validade até **27/02/2023**.

O responsável técnico da empresa é **CLAUDIA HELENA SILVEIRA SISSON**, órgão de registro: **CAU**, nº de registro: **A81244-7**.

O representante legal da empresa é **DANIEL REGO PEREIRA**, órgão expedidor: **DETRAN RJ**, nº do documento: **11.352.175-1**.

Certificado emitido às: **10:46:27** do dia **03/03/2022** (hora e data de Brasília).



CREDENCIADA PARA GARANTIR SUA SEGURANÇA
comercial@redsafety.com.br

SP: (11) 97706.4817

RJ: (21)3189.9534 • (21)98050.0014 • (21)98050.0073





4.2. CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU

Página 1/2



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 000000717906



20220000717906

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 08/02/2022 - 07/08/2022

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: RED SAFETY SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 31/05/2019

Data de Registro: 07/02/2022

Registro CAU : PJ52468-1

CNPJ: 05.161.932/0001-30

Objeto Social: INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Atividades econômicas:

- ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO

Capital social: R\$ 20.000,00

Última atualização do capital: 22/03/2018

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: CLAUDIA HELENA SILVEIRA SISSON

Título:

Arquiteto e Urbanista

Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)

Início do Contrato: 07/02/2022

Número do RRT: 11629341

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: B3B22Y
Impresso em: 08/02/2022 às 09:09:01 por: RED SAFETY SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO , ip: 162.158.193.247



CREDENCIADA PARA GARANTIR SUA SEGURANÇA
comercial@redsafety.com.br

SP: (11) 97706.4817

RJ: (21)3189.9534 • (21)98050.0014 • (21)98050.0073

**Red
Safety**



5. INVESTIMENTO

5.1. Investimento referente à diária do brigadista para até 12h de serviço: 28 (vinte e oito) x R\$ 250,00
= **R\$ 7.000,00;**

INVESTIMENTO FINAL R\$ 7.000,00 (sete mil reais) com todos os impostos inclusos. ^(d)

6. ALGUNS DE NOSSOS CLIENTES

A melhor forma de conhecer a qualidade dos nossos serviços é através daqueles com quem trabalhamos. Atendemos empresas de diversos segmentos, entre elas:



Museu do **Amanhã**



7. PRAZO DE ENTREGA

Imediatamente após a contratação dos serviços.

8. VALIDADE DA PROPOSTA

90 (noventa) dias.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

^(a)A confirmação do serviço se dará em forma de contrato e/ou aprovação por e-mail (comercial@redsafety.com.br), sendo o pagamento de **100% do valor contratado 05 (cinco) dias corridos após a realização do evento;**



(b)As formas de pagamento, bem como os prazos estabelecidos no item anterior, poderão ser redefinidos entre as partes, conforme necessidade e acordo entre as mesmas;

(c)Os comprovantes de pagamento acima citados deverão ser encaminhados ao e-mail financeiro@redsafety.com.br;

(d)Caso o evento seja realizado em local(is) diferente(s) do informado pela contratante, a CONTRATADA reserva-se o direito de rever os valores ora estabelecidos nesta Proposta;

(e)Estão inclusos no valor final desta proposta a alimentação, transporte e uniforme dos profissionais, além dos fretes dos materiais e a nota fiscal relativa aos serviços prestados.

Atenciosamente,

RED SAFETY – Segurança Contra Incêndio

DADOS DA CONTRATADA:

Razão Social: RED SAFETY Segurança Contra Incêndio Ltda.

CNPJ: 05.161.932/0001-30

Endereço Comercial: Praia do Flamengo, 66 – Bloco B – Sala 419 – Flamengo – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22210-903

Inscrição Estadual: 11402917

Inscrição Municipal: 0323868-7

Telefone: (21) 98050-0073

DADOS BANCÁRIOS:

Nome: Red Safety Segurança Contra Incêndio

CNPJ: 05.161.932/0001-30

Banco: Itaú (341)

Agência: 0308

C/C.: 24917-6

Chave Pix:

CNPJ: 05.161.932/0001-30